

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 19-186 Data/Hora 17/11/2014 20:52:49
Responsável: *Nay*

PARECER Nº 017/14

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 029-2014

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre a retificação do Anexo II da Lei nº 2.918/2014, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a complementação, no exercício de 2014, do valor das subvenções sociais às entidades ACIPP, Lar dos Idosos, Casa Lar e Luizas de Marilac."

RELATÓRIO

Nomeado Relator Especial pela Presidência da Casa para, na 39ª Sessão Ordinária analisar e exarar parecer relativo ao Projeto de Lei nº 029/14, passo a relatar as observações que julgo pertinentes à matéria.

O projeto em questão visa obter autorização legislativa para a retificação do Anexo II da Lei nº 2.918/2014 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a complementação, no exercício de 2014, do valor das subvenções sociais às entidades ACIPP, Lar dos Idosos, Casa Lar e Luizas de Marilac.

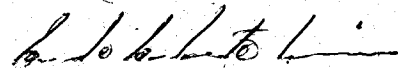
A Lei de nº 2.918 de 4 de novembro de 2014, recentemente aprovada por esse Legislativo, autorizou o Poder executivo a complementar, no exercício de 2014, o valor das subvenções às referidas entidades. Posteriormente, no dia 11 de novembro de 2014, foi constatado pelo Departamento Municipal de Planejamento que houve um equívoco em apresentar o código reduzido da funcional programática, constante do Anexo II da lei.

Assim sendo, considerando que tal Anexo contém vício que impede a plena execução da lei e que, por consequência, poderá prejudicar o repasse de subvenções às entidades beneficiárias, se faz necessária a retificação dos dados, com efeitos retroativos ao dia 4 de novembro de 2014.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV e art. 70, inc. VII, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Após analisar o Projeto e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito o presente **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 029-2014**, em conformidade com o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de novembro de 2014.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator